

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 21

LIVRO Nº D-21

TERMO Nº 10/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, lavrado sob o nº 47/2015, livro D-20, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **INOVALUZ GESTORA DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA.**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **INOVALUZ GESTORA DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA.**, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 3142 – Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.647/0001-70, neste ato representada por seu procurador Anderson da Costa Silva, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Carteira de identidade nº 12.074.737-3 IFP/DETRAN/RJ e CPF nº 084.849.907-70, residente na cidade de Belford Roxo/RJ, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 17.082/2015 e o disposto no art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados assinam o presente na presença das testemunhas Carolina Couto Duarte e Lucia Aparecida Baptista de Souza, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração e de Recursos, assino. *****
Petrópolis, 27 de janeiro de 2016.

Prefeito

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Contratada

Testemunha

Testemunha